



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **ALZIRA GAITKOSKI DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen - RS, na BR386, KM 33, Bairro Santo Inácio, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.093.993/0001-08, neste ato representado por seu representante Sr. **ADRIANO MARCELO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 604.796.800-78, portador da cédula de identidade civil nº 5063438187, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Considerando a mútua conveniência, as partes resolvem, de comum acordo, extinguir o ajuste, com fulcro no Art. 138, II, da Lei 14.133/21, conforme solicitação em anexo..

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte da Contratada, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações, ou compensações referente ao contrato extinto por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Termo de Rescisão de Contrato.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Frederico Westphalen (RS), 10 de Março de 2026.

ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal
Contratante

ADRIANO MARCELO DA SILVA
ALZIRA GAITKOSKI DA SILVA - ME
Contratada